



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 500/2015

Requer do Diretor Superintendente do FOZHABITA informações acerca da regularização de loteamentos no bairro Jardim Tropical II, conforme especifica.

Senhor Presidente,

O(s) Vereador(es) abaixo assinado(s) requer(em) a Vossa Excelência, ouvida a Casa, o envio de expediente ao Diretor Superintendente do FOZHABITA, solicitando que se digne encaminhar a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, informações acerca da regularização de loteamentos no bairro Jardim Tropical II.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicação dos moradores do bairro em questão. Com efeito, em estudo realizado pela Companhia Habitacional do Paraná, que deu origem a elaboração do “Atlas das Necessidades Habitacionais no Paraná”¹, o déficit habitacional para a população de baixa renda no Município de Foz do Iguaçu é de mais de quatro mil e oitocentas unidades, de modo que a regularização de loteamentos no bairro Jardim Tropical II é medida que vai ao encontro do interesse público

Nesses termos,
Pede deferimento

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2015.

Rudinei de Moura

Vereador
RD/lm

¹¹ Disponível em http://www.ipardes.gov.br/biblioteca/docs/atlas_necessidades_habitacionais_parana.pdf



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 729/15 – GP

Em 16 de novembro de 2015.

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Processo: **1812/2015**

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Assunto: Responde Requerimento

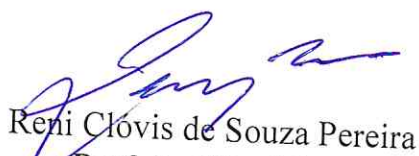
Data: 25/11/2015 09:58



Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 500/2015, de autoria do Nobre Vereador Rudinei de Moura, encaminhado pelo Ofício nº 1.089/2015-GP, de 4 de novembro de 2015, dessa Casa de Leis, acerca da regularização de loteamentos no bairro Jardim Tropical II, remetemos manifestação do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA – a qual informa que a área em questão é de propriedade particular.

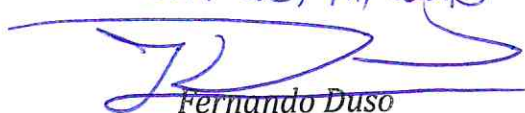
Atenciosamente,


Reni Clóvis de Souza Pereira
Prefeito Municipal

Despacho

- 1) Leitura no Expediente
- 2) Cópia ao Vereador interessado

Em 25/11/2015


Fernando Duso
Presidente

Ao Senhor
FERNANDO HENRIQUE TRICHES DUSO
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



.../Ofício nº 729/15 – GP – fl. 02



Tel.: 2105 8200
Rua Quintino Bocaiuva,
nº 505, Centro,
CEP 85851-130

Foz do Iguaçu/Pr, 11 de Novembro de 2015.

OFÍCIO 147/2015 – JURÍDICO
Ref.: Ofício nº 1089/2015-GP

Prezado Senhor,

O INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU – FOZHABITA, por intermédio de seus representantes legais, vem mui respeitosamente se manifestar quanto ao Requerimento nº 500/2015, de autoria do Vereador Rudinei de Moura, o qual solicita informações acerca da regularização de loteamento no bairro Jardim Tropical II.

Desta forma, conforme parecer topográfico expõe que a área está localizada na parte Sul do patrimônio municipal as margens do Arroio dos Porcos, tratando-se de ocupação irregular em áreas de propriedade particular, assim tendo composição por parte do lote 10-3-45-11-0695, matrícula nº 1.054 e pelo lote 10-3-45-12-0574, matrícula nº 19.001, ambas do Segundo Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

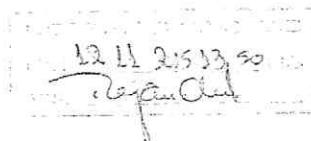
Ainda, além das ocupações em área particular, a ocupação possui becos larguras não previstas no Plano Diretor municipal, bem como, há invasão parcial na APP do arroio dos porcos, desta forma, seguindo anexas as matrículas e planta dos imóveis ocupados.

Sendo o que havia para o momento ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Valmir Leal Griten
Diretor Superintendente

Aracely de Souza Cossa
Diretora Administrativa e Financeira

ILMO SR. RAFAEL DIAS DA SILVA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 280 – CENTRO
FOZ DO IGUAÇU/PR



10345120574

10345110695

part: 19001
10345240619
PS 57 PARTE

JARDIM
TROPICAL II

10345110570
não cadastrado

10345110695
parte part: 1054

PS parte
do lote 57

CÔRREGO

OS PORCOS

AVENIDA ARACAJU

PS 60
PARTE

DE VACA

10345010393

10337500540

10337500561

10337500586

10345080078

10345080388

103450506

10337250080

PS 57-B

PS 57-I

10346080074

10346080033

10346080390

10346080134

10346080119

10346080334

10346080348

10346080354

10346080319

10346070073

10346070033

10346070390

10346070088

10346070118

10346070333

10346070103

10346070348

10346070363

10346070133

10346070318

10346020209

10346020111
Jr 07 02

10346020094

10346020111

REGISTRO DE IMÓVEIS

2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Foz do Iguaçu - Paraná

FLÁVIO MARANHÃO

Oficial Registrador

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº

19.001

Livre
02Ficha
01

RUBRICA

IMÓVEL : Parte do Lote Nº57 (cinquenta e sete), com a área de 19.298,98m², da Parte Sul do Patrimônio Municipal, situado no Quadro Urbano desta Cidade, Município e Comarca, sem benfeitorias, e compreendido dentro das seguintes medidas e características: AO NORTE, medindo 121,03ms, no AZ.70935'39"SE; confronta com Parte do Lote nº0695; AO SUL, medindo 101,81ms, na Linha Sinuosa, confronta com o Arroio dos Porcos; A LESTE, medindo 219,57ms, no AZ.185905'38", confronta com o Lote nº695; e, A OESTE, medindo 176,43ms, no AZ.356946'58", confronta com o Lote nº58.

PROPRIETARIO : Espólio de João Silva.-

REGISTRO AQUISITIVO : Havido pela transcrição nº1.566, fls.40 do Livro 3-B do 1º Registrador Imobiliário desta Cidade, Município e Comarca.

OBSERVAÇÃO : Imóvel este declarado de interesse social para fins de desapropriação, uma área de terra localizada no município de Foz do Iguaçu-PR., conforme o Decreto Nº10.866 expedido aos 01 de outubro de 1996, pela Prefeitura Municipal desta comarca de Foz do Iguaçu-PR. As medidas e confrontações do imóvel acima, foram trasladadas do título aquisitivo, do qual uma certidão de inteiro teor fica arquivada nesta Serventia. P.19213. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU 14 DE SETEMBRO DE 2000. (a) OFICIAL DO REGISTRO. (RFT).-

R=01/19.001 - PROT. Nº19213 DE 14.09.2000 = De conformidade com o FORMAL DE PARTILHA, extraído dos Autos de ARROLAMENTO nº354/2000, dos bens deixados por falecimento de JOÃO SILVA, IZABEL GONÇALVES e SERAFIM SILVA, para título e conservação de seus direitos, aos 08 de setembro de 2000, procede-se a este registro para consignar que o imóvel constante da presente matrícula em sua totalidade, FOI PARTILHADO, em favor de: CRISPINA SILVA, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I/RG. Nº861.606-SSP-PR., e inscrita no CPF/MF. Nº931.098.579-87, ela filha dos "de cujus" João Silva e Izabel Gonçalves e irmã de Serafim Silva; e, RAMONA LIMA SILVA, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I/RG. Nº152.205-SSP-PR., e do CPF/MF. Nº930.875.609-44, sendo ela casada com o "de cujus" Serafim Silva. Os herdeiros acima mencionados, permaneceram em comum na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um. Dá-se a causa presente o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Demais condições constantes nos arquivos desta Serventia. Custas: 3060(vrc)= R\$229,50. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 14 DE SETEMBRO DE 2000. (a) OFICIAL DO REGISTRO. (RFT).

R=02/19.001 - PROT. Nº25.982 DE 31/10/2003 = De conformidade com CARTA DE ADJUDICAÇÃO, extraída dos AUTOS DE REIVINDICATÓRIA Nº546/1996, expedida pela 2ª Vara Cível desta comarca de Foz do Iguaçu-PR, proferida pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Naor Ribeiro de Macedo Neto, com encerramento aos 05 de novembro de 2002, procede-se a este Registro para consignar que 50% (cinquenta por cento) do imóvel constante na presente Matrícula, de propriedade de CRISPINA SILVA, já citada, FOI ADJUDICADO, em favor de: LUIZ PEREIRA DE LIMA e sua esposa GILDA PAIVA DE LIMA, brasileiro, militar reformado, inscrito no CPF/MF. Nº225.731.439-53, residente e domiciliado nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR. Foram-me apresentadas, a Guia de recolhimento do ITBI., Nº8203027792-7, recolhida no valor de R\$289,48, pelo valor de avaliação de R\$14.474,23; a Certidão Negativa de Tributos Municipais Nº7.859/2003, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta Cidade, Município e Comarca; e a Guia de

SEQUE NO VERSO

019001

recolhimento do FUNREJUS., recolhida no valor de R\$28,94, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: sob Nº10.3.45.24.0619-001. TUDO EM COMUM E INDIVISO NA TOTALIDADE DO IMÓVEL. C:3.285(vrc)=R\$344,93. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 28 DE NOVEMBRO DE 2003. (a) 

R=03/19.001 - PROT. Nº60.076 DE 18/06/2012 = Em cumprimento ao MANDADO DE PENHORA, expedido pela 2ª Vara Cível, desta cidade, município e comarca, proferido pela Auxiliar Juramentada, Sra: Marcia Eliane Aquino, em data de 01 de junho de 2012, extraído dos AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL Nº0015899-20.2006.8.16.0030 (1163/2006), em que é Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU, não qualificado no mandado; e Executados: ESPOLIO DE JOÃO DA SILVA, CRISPINA SILVA e RAMONÁ LIMA SILVA, acima qualificados, ANTONIO ANDRE e SELMA BUENO DO ROSARIO ANDRE, não qualificados no mandado, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante da presente Matrícula FOI PENHORADO. Valor da ação: R\$3.208,51 (três mil duzentos e oito reais e cinquenta e um centavos). Imóvel não avaliado. C:378(vrc)=R\$53,30 (CUSTAS À RECEBER). Funrejus isento (Art. 3º, alínea b, item 19 da Lei Nº12.216/98). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 21 DE JUNHO DE 2012. (a)  (ECS).(MBZ).(ARQ. 1.517/2012).

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO
CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Certifico a dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do original. O referido é verdade e dou fé.

Foz do Iguaçu, 27-06-12

2.º REGISTRADOR IMOBILIÁRIO

- 1. Flávia Maranhão - Oficial Registrador
- 2. Edmerson C. dos Santos - Registrador Substituto
- 3. Vanessa Bordin Zibetti - Empregada Juramentada



REGISTRO DE IMÓVEIS

2.a CIRCUNSCRIÇÃO

Foz do Iguaçu - Paraná

Guilherme Maranhão Neto

Oficial Titular

REGISTRO GERALMATRICULA Nº **001054**

Livro

02

Ficha

01

RUBRICA

IMÓVEL: Lote de Terreno Urbano Nº695(seiscentos e noventa e cinco), da Quadra Nº11(onze), quadrante 10, quadricula 03, setor 45, situado na Parte Sul do Patrimônio Municipal, quadro urbano desta Cidade, Município e Comarca, com a área de 15.515,00m², sem benfeitorias e compreendido dentro das seguintes confrontações: PARTINDO de um ponto situado na divisa do Arroio dos Porcos e parte do lote Nº57, rumo de 13059'NE e se mede 224,10ms confrontando com parte do lote Nº57, atingindo parte do lote Nº57, onde se toma-se uma deflexão para o rumo de 77055'SE e se mede 74,30ms confrontando com parte do lote Nº57 atingindo a divisa da Estrada General Meira, onde toma-se uma deflexão para o rumo de NE 09030'SW e se mede 89,60ms confrontando com a Estrada General Meira, onde toma-se uma deflexão para o rumo de 80030'NE e se mede 30,00ms confrontando com parte do lote Nº57, onde toma-se uma deflexão para o rumo de 09030'SW e se mede 69,00ms confrontando com parte do lote Nº57, onde toma-se uma deflexão para o rumo de 80030'SE e se mede 30,00ms confrontando com parte do lote Nº57, onde toma-se uma deflexão para o rumo de NE 09030'SW e se mede 24,40ms confrontando com a Estrada General Meira, onde toma-se uma deflexão para o rumo de 78005'NW e se mede 39,40ms, confrontando com parte do lote Nº57, onde toma-se uma deflexão para o rumo de NE 05055'SW e se mede 53,00ms confrontando com parte do lote Nº57, atingindo o Arroio dos Porcos, onde toma-se uma deflexão e por linha sinuosa se mede 61,30ms confrontando com o Arroio dos Porcos e lote Nº60, atingindo o ponto de partida.

PROPRIETÁRIO : ESPÓLIO DE WALDEMAR DE SOUZA, CPF/MF Nº284.522.919-49.

REGISTRO AQUISITIVO: Havido pela matrícula Nº35.606 do Registro Geral do 10º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. P.7732. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 12 DE AGOSTO DE 1991. GUILHERME MARANHÃO NETO. OFICIAL DO REGISTRO. RFT.

R=01/1054 - Prot. Nº903 de 12.08.91 : Por certidão expedida pelo Cartório da 10ª Vara Cível desta Comarca, dos Autos de Inventário Nº175/76, datada de 11 de março de 1981, da qual uma cópia fica arquivada nesta Serventia sob Nº903/91, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante da presente matrícula em sua totalidade, FOI PARTILHADO, em favor da viúva meeira Sra. DALVA MARIA BONILHA DE SOUZA, brasileira, do lar, residente e domiciliada em São Caetano do Sul, portadora da C.I. Nº4.921.967-SP, e inscrita no CPF/MF Nº284.522.919-91 e ao herdeiro PAULO ROGÉRIO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, emancipado, estudante universitário, portador da C.I. Nº16.458.741-SP e inscrito no CPF/MF Nº080.147.248-28, residente e domiciliado em São Caetano do Sul, pelo preço de Cr\$ 3.000,00, sem condições. Sentença de 03 de fevereiro de 1986, que transitou em julgado. CDR.50(vrc). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 12 DE AGOSTO DE 1991. GUILHERME MARANHÃO NETO. OFICIAL DO REGISTRO. RFT.

R=02/1054 = De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda lavrada as fls. 121/122 do livro Nº269-N em data de 11 de janeiro de 1996 nas Notas do 10º Tabelionato desta Cidade, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante da presente matrícula em sua totalidade, FOI VENDIDO, em favor de BLAS ANTONIO GOMEZ MEZA, paraguaio, solteiro, maior, contador, portador da C.I. Nº480.930 expedida pela República do Paraguai, isento do CPF/MF de conformidade com o Artigo segundo, Parágrafo único do decreto Nº84.047 de 02.10.79, residente e domiciliado na Avenida Bernardino Cavalheiro, 2893 - Cidade de Leste - Paraguay; pelo preço de R\$ 10.000,00(dez mil reais), sem condições. ITBI Nº51/96. CDR.3.510(vrc) R.7732. 0

MATRICULA Nº
001054

CONTINUAÇÃO

REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 17 DE JANEIRO DE 1996. (a)
OFICIAL DO REGISTRO. RFT.

R=034.054 - PROT. Nº47.200 DE 01/03/2010 = Em cumprimento ao MANDADO DE PENHORA, expedido pela 1ª Vara Cível, desta cidade, município e comarca, proferido pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Geraldo Dutra de Andrade Neto, em data de 05 de fevereiro de 2010, extraído dos AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL Nº334/2007, em que é Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, não qualificado no mandado; e Executado: BLAS ANTONIO GOMEZ MEZA, não qualificado, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante da presente Matrícula FOI PENHORADO. Valor da ação: R\$4.782,71 (quatro mil e setecentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos). Imóvel não avaliado nos autos C:378(vrc)=R\$39,69. (CUSTAS À RECEBER). Funrejus isento (Art. 3º, alínea b, item 19 da Lei Nº12.216/98). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 03 DE MARÇO DE 2010. (a) (ECS). (MBZ). (ARQ.348/2010).

AV-04/1.054 - PROT. Nº59.771 DE 30/05/2012 = Em cumprimento ao MANDADO DE LEVANTAMENTO DA PENHORA, expedido pela 1ª Vara Cível, desta cidade, município e Comarca, proferido pela MMa. Juíza de Direito Substituta, Dra. Juliana Arantes Zani, em data de 30 de maio de 2011, extraído dos Autos nº334/2007 de Execução Fiscal, procede-se a esta Averbação para consignar que FICA CANCELADA, a PENHORA, constante no R=03, da presente Matrícula. Funrejus isento (Art. 3º, alínea b, item 4 da Lei Nº12.216/98) C:630(vrc)= R\$88,83. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 01 DE JUNHO DE 2012. (a) (ECS). (EMS). Arq. 1324/2012.

CARTÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do original. O referido é verdade e dou fé.

Foz do Iguaçu, 27-09-12

2º REGISTRADOR IMOBILIÁRIO

- () Flávia Marinho - Oficial Registrador
- () Edmerson C. dos Santos - Registrador Substituto
- () Vanessa Cardin Zibetti - Empregada Juramentada

